



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



EMENDA Nº.....

Projeto de Lei nº 78/2025 (e mensagem aditiva nº 01/2025)

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2026.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) do valor de R\$4.851.046,85 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2026, ficando autorizado a adequá-los nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	NOME DA Programática	Beneficiário	Objeto da Emenda	Tipo de Verba	Natureza da despesa	VALOR
16.01.00 Corpo de Bombeiros	06.182.1035		Corpo de Bombeiros de Pirassununga	Aquisição de armários – Bens Permanentes	Investimento		R\$15.000,00

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor de aumento do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 – Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 – Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9999 – Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-)

R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025.

Luciana Batista “Luciana do Léssio”

Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



JUSTIFICATIVA

A destinação da emenda impositiva no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** ao Corpo de Bombeiros de Pirassununga justifica-se pela necessidade de fortalecimento das ações de proteção à vida, ao patrimônio e ao meio ambiente desempenhadas pela corporação. O município conta com uma unidade do Corpo de Bombeiros que atende não apenas a cidade, mas também a região, realizando serviços essenciais como combate a incêndios, resgates, salvamentos, atendimento a acidentes e apoio em situações de calamidade pública.

Atualmente, a corporação enfrenta limitações decorrentes da falta ou do desgaste de equipamentos indispensáveis para a execução segura e eficiente de suas atividades. A aquisição de novos equipamentos — tais como materiais de proteção individual, ferramentas de salvamento, equipamentos de combate a incêndio, aparelhos de comunicação e outros itens operacionais — é fundamental para garantir maior rapidez, eficiência e segurança nas ocorrências atendidas.

O investimento contribuirá diretamente para a melhoria da capacidade operacional do Corpo de Bombeiros, fortalecendo a resposta às emergências, reduzindo riscos à população e proporcionando melhores condições de trabalho aos profissionais que diariamente se dedicam à proteção da comunidade.

Desta forma, a presente emenda impositiva representa uma ação responsável, necessária e alinhada ao interesse público, promovendo mais segurança e qualidade no atendimento prestado aos cidadãos de Pirassununga.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025.

Luciana Batista “Luciana do Léssio”
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=6J236C0BH535BZ6U>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 6J23-6C0B-H535-BZ6U

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 95 ao Projeto de Lei Nº 78/2025 - PROTOCOLO: - - - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: 6J23-6C0B-H535-BZ6U